



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

EMENDA SUPRESSIVA Nº AO PL nº 35/2017, oriundo da MG nº 032/2017 que “Modifica a organização do Poder Executivo, dispondo sobre a composição da Administração Direta e da Administração Indireta estabelecendo outras providências”.

Autora da Emenda: Deputada Alessandra Campêlo

Art. 1º. Suprime o art. 13 do projeto de Lei nº 35/2017.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Março de 2017.

Assinatura manuscrita da deputada Alessandra Campêlo da Silva.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

PMDB



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei enviado pela Mensagem Governamental nº 32/2017, além de propor a reorganização do Poder Executivo, objetiva abolir a consulta feita aos servidores das Fundações de Saúde do Estado para a escolha dos dirigentes, possibilitando a livre escolha do Governador.

A emenda é apresentada no âmbito das Comissões Técnicas em que tramita o presente projeto de lei, dentro do prazo regimental e na condição de membro de Comissão, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, pretendendo manter o direito ao voto democrático dos servidores, suprimindo o art. 13 do projeto, que reputo um atentado ao Estado de Direito, pois retira a possibilidade de escolha da comunidade e concentra o poder na mão do Governador, que age no sentido de concentrar as decisões.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Março de 2017.

Assinatura manuscrita de Alessandra Campêlo da Silva.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

PMDB